

RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1019865-72.2018.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado
Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por
ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. vem, respeitosamente, à presença de
Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar
Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao período de **abril de 2023.**

72-911.1. CT | JV / LS | RJ1-LC

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total	7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	9
II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	13
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas.....	15
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.....	16
Anexo VI - Cronograma Processual.....	17
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	18
Glossário.....	19

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi apresentado em 03 de março de 2022, às fls. 7496/7573. Sob às fls. 7576/7619, este Auxiliar informou o resultado da Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação, realizada em 24 de maio de 2022, o qual foi homologado em 19 de maio de 2023 às fls. 8118/8119.

Informa este Auxiliar, com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, foi paga a importância de R\$ 607.691 aos credores das Classes I, II, e III, até o mês de abril de 2023.

A Recuperanda reconheceu de janeiro a abril de 2023, Receita Líquida acumulada de R\$ 7,9 milhões, insuficiente para cobrir seu elevado custo e demais despesas incorridas no período, evidenciando prejuízo líquido acumulado de R\$ 785,6 mil, refletindo no Patrimônio Líquido negativo de R\$ 99,5 milhões.

Apresentou endividamento de R\$ 141,6 milhões, dos quais R\$ 19,9 milhões são relativos às dívidas concursais e R\$ 121,7 milhões às extraconcursais, e desse saldo, 32,3% referem-se às Obrigações Fiscais.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *“Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares”*, deste relatório.

Cabe mencionar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório inclusive sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 21 de junho de 2023.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., com sede à Rua Arthur Carl Schmidt, nº 245 – Cidade Satélite Cumbica – Guarulhos/ SP, inscrita CNPJ sob nº 62.284.559/0001-48, foi fundada em 23 de dezembro de 1968 e tem por objeto social a produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arame e instalação de máquinas e equipamentos industriais, apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
ESPÓLIO DE DANILO SUMAN	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
ESPÓLIO DE CHRYSANTHOS DEMETRE KOUTSANTONIS	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
OLIMPIO RODRIGUES AZEVEDO	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
	9.000.000	100,00%	R\$ 9.000.000

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira, foi realizada de acordo com as informações de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior **reapresentado** no presente relatório, tendo em vista os ajustes realizados nos seguintes grupos: **Clientes** (Ativo Circulante) e, **Contas a Pagar/Outras Obrigações** (Passivo Circulante).

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	mar/23	abr/23
Ativo	42.130.229	42.088.780
Ativo Circulante	16.204.021	16.270.830
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.309	184.301
Cientes	5.699.378	5.822.386
Estoques	1.202.649	1.062.716
Impostos a Recuperar	4.084.293	4.067.358
Adiantamentos	5.070.873	5.071.386
Despesas Antecipadas	70.519	62.684
Ativo Não Circulante	25.926.208	25.817.949
Depósitos Judiciais	481.135	481.135
Investimentos	2.030.609	2.030.609
Imobilizado	23.261.404	23.153.144
Intangível	153.061	153.061
Passivo	42.130.229	42.088.780
Passivo Circulante	84.459.989	84.820.187
Fornecedores	1.495.382	1.395.157
Obrigações Sociais e Trabalhistas	26.666.467	26.577.614
Obrigações Fiscais	44.728.977	44.761.949
Parcelamento Fiscal	268.065	269.101
Empréstimos e Financiamentos	959.513	959.513
Desconto de Duplicatas	769.043	867.666
Contas a Pagar Outras Obrigações	9.572.540	9.989.187
Passivo Não Circulante	56.863.489	56.791.313
Obrigações RJ	19.891.867	19.891.288
Empréstimos e Financiamentos	36.242.711	36.179.201
Parcelamentos Fiscal	728.911	720.825
Patrimônio Líquido	-99.193.249	-99.522.721
Capital	9.000.000	9.000.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.778.743	10.676.088
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-118.413.248	-118.413.248
Resultado no Exercício	-558.744	-785.561

II.1.1. Evolução do Ativo Total

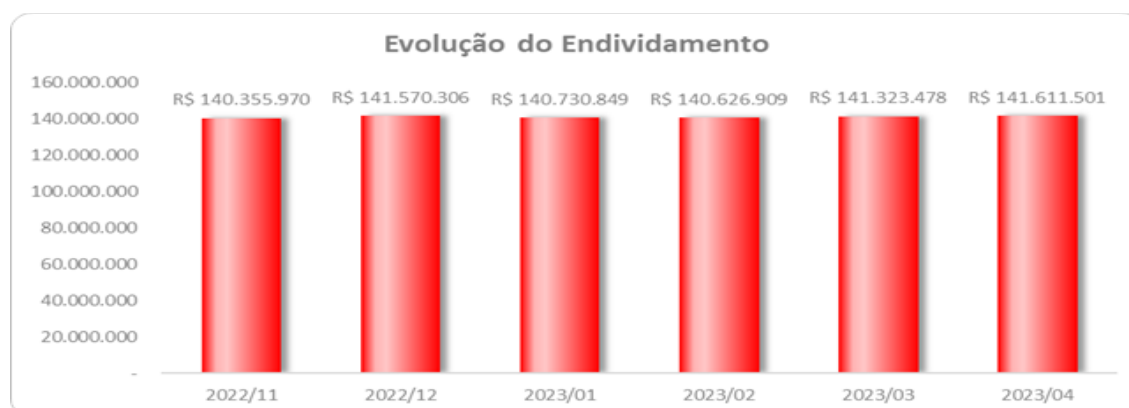
Os **Ativos** mantiveram-se constantes nos últimos meses, somando R\$ 42,1 milhões no mês de abril de 2023.



A conta mais representativa é o **Imobilizado**, com 55%, que após o reconhecimento mensal das depreciações, perfaz R\$ 23,2 milhões.

O grupo de **Clientes**, no mês de abril de 2023, totalizou R\$ 5,8 milhões, sendo que os principais recebíveis se referem à: Office Max Comércio de Móveis Ltda; Vicer Comercial Ltda; Tecnofor S/A; Flex One Soluções Integradas em Mobiliário Ltda; Companhia de Saneamento Tocantins; C A Dias Comércio de Móveis e Serviços Ltda; dentre outros.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



O **Endividamento** no mês de abril de 2023, totalizou R\$ 141,6 milhões, sendo R\$ 19,9 milhões, referentes às dívidas concursais e R\$ 121,7 milhões, às extraconcursais.

Do saldo extraconcursal, registrou aumento decorrente das movimentações do grupo **Outras Obrigações**.

- Referido grupo totalizou R\$ 10 milhões, com aumento de 4,3%, em relação ao mês março, impactado pela rubrica de Adiantamento de Clientes.

As **Obrigações Fiscais e Parcelamentos**, somaram R\$ 45,8 milhões, equivalentes 32,3% do total do endividamento, sendo a rubrica de ICMS a Recolher a mais representativa (77,9%).

O grupo de **Empréstimos e Financiamentos**, totalizaram R\$ 37,1 milhões, e desse saldo, R\$ 3,8 milhões referem-se aos Empréstimos Bancários e R\$ 33,3 milhões aos Empréstimos com Mútuos, sendo o último composto conforme a seguir:

Mútuos	abr/23	%
Emp. Com. Kod. Artef.	R\$ 17.715.377	53,06%
Emp. Mútuo a Pagar	R\$ 6.820.292	20,82%
Emp. Socio Olimpico	R\$ 5.130.671	15,37%
Emp. Demetrio Chryssanthos	R\$ 1.377.235	4,12%
Emp. DEFG Suman Partc.	R\$ 1.374.619	3,76%
Emp. Danilo Suman	R\$ 584.720	1,85%
Emp. Eugenia Koutsantonis	R\$ 339.393	1,02%
Total	R\$ 33.342.307	100,00%

As **Obrigações Trabalhistas** em abril de 2023, totalizaram R\$ 26,6 milhões, com leve retração em relação ao mês anterior, impactado pela rubrica de Rescisões.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou em abril de 2023, **Patrimônio Líquido** negativo de R\$ 99,5 milhões.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	2.328.398	2.484.996	9.144.559
(-) Deduções da Receita Operacional	-404.831	-295.009	-1.281.187
Receita Líquida	1.923.567	2.189.987	7.863.373
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.632.825	-1.873.615	-6.398.226
= Resultado Bruto	290.741	316.372	1.465.146
= Despesas Operacionais	-560.319	-504.738	-2.145.336
(-) Despesas de Vendas	-94.836	-86.615	-357.359
(-) Despesas Administrativas	-460.508	-413.148	-1.768.022
(-) Depreciação e Amortização	-4.975	-4.975	-19.954
= Resultado Operacional Líquido	-269.578	-188.365	-680.189
= Resultado Financeiro	-32.249	-38.452	-105.761
(+) Receitas Financeiras	146	0	147
(-) Despesas Financeiras	-32.395	-38.452	-105.908
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-301.827	-226.817	-785.950
Receitas Despesas Não Operacionais	389	0	389
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-301.437	-226.817	-785.561

No período de janeiro a abril de 2023, reconheceu **faturamento líquido** de R\$ 7,9 milhões. No mês de abril/2023, auferiu R\$ 2,2 milhões.

Os **Custos** até abril de 2023, absorveram 81,4% do faturamento líquido.

As **Despesas Operacionais**, totalizaram o acumulado R\$ 2,1 milhões, destacando os seguintes grupos:

- **Despesas Administrativas**: com saldo de R\$ 1,8 milhões, relativos aos Serviços de Terceiros, Ordenados, Pró-labore;
- **Despesas de Vendas**: totalizaram R\$ 357,4 mil, referentes à Despesas Com Pessoal, Despesas Com Viagens e Representações.

O **Resultado Financeiro** evidenciou em despesas R\$ 105,8 mil, relativos as Variações Cambiais Passivas e Juros Passivos.

Evidenciou de janeiro a abril de 2023, **Resultado Operacional negativo** de R\$ 785,6 mil. No mês de abril/2023, reconheceu prejuízo líquido de R\$ 226,8 mil.

II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

DFC - Indireto abril 2023	
Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	(785.561,41)
(+) Depreciação e Amortização	22.509,77
(=) Resultado Ajustado	(763.051,64)
Redução (Aumento) de Ativos	390.446,05
Duplicatas a Receber	730.334,68
Adiantamento a Fornecedores	(133.653,92)
Impostos a Recuperar	154.062,27
Estoques	(297.613,28)
Despesas Antecipadas	(62.683,70)
Redução (Aumento) de Passivos	1.372.405,11
Fornecedores	(225.107,13)
Obrigações Tributárias	247.013,97
Obrigações Trabalhistas	42.958,10
Obrigações Previdenciárias	716.779,95
Provisões Trabalhistas	16.498,04
Adiantamento de Clientes	746.831,40
Recuperação Judicial	(140.187,25)
Outros Passivos	(32.381,97)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	999.799,52
Atividades de Investimento	
Aquisição de Imobilizado	(3.794,38)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(3.794,38)
Atividades de Financiamento	
Duplicatas Descontadas	(1.198.077,59)
Mutuo com Partes Relacionadas	(56.177,00)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(1.254.254,59)
Redução Líquida nas Disponibilidades	(258.249,45)
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2022	442.550,91
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 30/04/2023	184.301,46

Registrou caixa gerado das atividades operacionais de R\$ 999,8 mil, reduzidos pelas atividades de financiamentos (R\$1,3 milhões) e atividades de investimento (R\$ 3,8 mil), gerando redução líquida de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 258,2 mil.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,18	0,19	0,18	0,18	0,18	0,18
Liquidez Corrente	0,19	0,20	0,19	0,19	0,19	0,19
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
Índices de Estrutura de Capitais	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Endividamento	-1,45	-1,50	-1,43	-1,42	-1,43	-1,42
Composição do Endividamento	0,59	0,60	0,59	0,59	0,60	0,60
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,68	-0,73	-0,62	-0,61	-0,60	-0,59
Instrumentos Financeiro	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Capital Circulante Líquido	-67.264.812	-67.575.963	-67.694.461	-67.826.389	-68.255.968	-68.549.357

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
saldo inicial	101	101	99	99	99	99	82
admitidos	0	0	0	0	0	0	1
demitidos	0	-2	0	0	0	-17	-2
saldo final	101	99	99	99	99	82	81

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi apresentado em 03 de março de 2022, às fls. 7496/7573. Sob às fls. 7576/7619, esta Auxiliar informou o resultado da Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação, o qual foi homologado em 19/05/2023 às fls. 8118/8119. Abaixo, resumo das condições de pagamentos:

- **Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos:** Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, corrigidos pela TR + 1,00% a.a., limitado na soma a 3,00% a.a., sobre o valor com a aplicação de eventual deságio (exceção feita para os pagamentos previstos para a Classe II – Garantia real, os quais apresentam critérios próprios), a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 20 vinte anos. A parcela mínima para cada credor será de R\$ 1.000,00, a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.
- **Classe I – Trabalhista:** Saldo aproximado R\$ 2,8 milhões: pagamento de 100%, dos créditos relacionados na Classe I – Trabalhista, em até 1 ano da data de publicação da decisão de homologação do aditivo consolidador, e no caso de novas habilitações na Classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1 ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito.
- **Classe II – Garantia Real:** Saldo aproximado R\$ 154 mil: pagamento de 100% sem qualquer aplicação de deságio – dos créditos relacionados na Classe II – Garantia Real, através de 2 Etapas, abaixo descritas:
 - **Etapas A:** Pagamento de 63,52% em 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30/08/2020, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da ETAPA A; e
 - **Etapas B:** Pagamento de 36,48% em 5 parcelas mensais, iguais e sucessivas cada, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após o último pagamento da Etapa A e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da Etapa B.
 - Os valores elencados no quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial relativos a Classe II – Garantia Real, serão corrigidos pela TR + 1,00% a.a., sobre o valor, sem qualquer aplicação de deságio, a partir da data de 30/08/2020.
 - A Recuperanda expressamente reconhece como válida, rígida e eficaz, as garantias, sejam elas quais forem, que ensejaram a classificação dos credores existentes, na data da realização da Assembleia Geral de Credores, na Classe II.
- **Classe III – Quirografários:** Saldo aproximado R\$ 16,6 milhões: pagamento de 30% (trinta por cento) dos créditos relacionados a classe III – Quirografários, em 19 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º mês da data

da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, a saber 08/03/2021 e as demais nos anos subsequentes.

- **Classe IV – ME/EPP:** Saldo aproximado de R\$ 331 mil: pagamento de 60% dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, a saber 08/03/2021, e as demais nos anos subsequentes.
- **Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”:** os saldos devedores apurados nesta Recuperação Judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que são partes relacionadas à Recuperanda, serão satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta Recuperação Judicial.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	2.810.477	-	2.810.477	2.810.477	103.452	2.707.025	-
II	354.246	-	354.246	354.246	366.047	-	-
III	16.223.545	11.356.481	4.867.063	256.161	138.192	117.969	4.610.902
IV	561.747	224.699	337.048	67.410	-	67.410	269.638
TOTAL	19.950.014	11.581.180	8.368.835	3.488.294	607.691	2.892.404	4.880.541

Conforme verificação dos comprovantes de pagamento acostados às fls. 7.641/7.642, foram pagos R\$ 103.452 a 34 credores da Classe I – Trabalhistas.

Existem 38 credores da Classe I – Trabalhista que não receberam, são eles:

CREDORES	CLASSE	TOTAL PAGTOS REALIZADOS	CREDORES	CLASSE	TOTAL PAGTOS REALIZADOS
ADAILDO SOARES DOS SANTOS	Classe I	R\$ -	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS	Classe I	R\$ -
AIRTON SILVA SOUSA	Classe I	R\$ -	MARCELO PEREIRA BORGES	Classe I	R\$ -
ALMEIDA E PAVIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ -	MARCOS RODRIGUES DOS REAIS	Classe I	R\$ -
ALOISIO OLIVEIRA COSTA	Classe I	R\$ -	MARCELO FORTE SUMAN	Classe I	R\$ -
ANTONIO CARLOS ADÃO DA SILVA	Classe I	R\$ -	MARCONDES SILVA LIMA	Classe I	R\$ -
ANTONIO CARLOS ALVES BRITO	Classe I	R\$ -	MONALISA ELIANE GARCEZ ALVES	Classe I	R\$ -
ANTONIO HORACIO DA SILVA	Classe I	R\$ -	NELSON BEZERRA DA SILVA	Classe I	R\$ -
BRUNO MODESTO DE QUEIROZ	Classe I	R\$ -	ODAIR JOSE BARION	Classe I	R\$ -
DEMETRIO CHRYSSANTHOS	Classe I	R\$ -	PAULO FRANCISCO DA SILVA	Classe I	R\$ -
EZIDIO ALVES DOS REIS	Classe I	R\$ -	PEDRO DIAS RODRIGUES	Classe I	R\$ -
FILUPE VICENTE DA SILVA	Classe I	R\$ -	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	Classe I	R\$ -
GILSON DAMUS JUNIOR	Classe I	R\$ -	RAFAEL FORTE SUMAN	Classe I	R\$ -
JIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ -	RENATO OLIMPIO DE AZEVEDO	Classe I	R\$ -
JOSÉ BISPO DA FONSECA	Classe I	R\$ -	RONALDO CAMPOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ -
HUDERSON BRUNO GUILHERME DA SILVA	Classe I	R\$ -	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Classe I	R\$ -
JERONIMO ANISIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ -	SANDRO VIEIRA DE MOURA	Classe I	R\$ -
JAKUSLENE TORRES RAMOS	Classe I	R\$ -	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS	Classe I	R\$ -
JOSE CARROS DA SILVA	Classe I	R\$ -	THIAGO SILVA SANTOS	Classe I	R\$ -
JOSELINO DE JESUS DA SILVA	Classe I	R\$ -	WELITON SANTANA JUNIOR E OUTROS	Classe I	R\$ -

A Classe II – Garantia Real, foi totalmente quitada no mês de junho de 2022.

Em março de 2023, iniciou-se o pagamento da Classe III – Quirografários, sendo pagos a importância de R\$ 138.192 a 13 credores.

Já em relação à Classe IV – ME/EPP, até a finalização do presente relatório, não recepcionamos os comprovantes de pagamentos, sendo necessário envio pela Recuperanda.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período deste relatório.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Reitera-se:

- 1) Comentar/justificar, a baixa de 17 funcionários em março de 2023.

Solicita-se:

- 2) Envio da planilha de pagamentos relativos à Classe IV – ME/EPP, bem como envio dos comprovantes de pagamentos.

Anexo VI - Cronograma Processual

	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA	
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
06/06/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
18/09/2018	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/07/2018	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
18/09/2018	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
04/10/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
29/08/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
30/11/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
02/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
21/03/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
03/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
30/05/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
06/08/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
15/02/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
17/03/2019	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
03/03/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
14/03/2022	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
17/05/2022	01ª Convocação da assembleia geral de credores para votação do Aditivo ao PRJ	
24/05/2022	02ª Convocação da assembleia geral de credores para votação do Aditivo ao PRJ	
24/05/2022	Votação do Aditivo ao PRJ	
19/05/2023	Homologação do Aditivo ao PRJ	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice

de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).